



Processo: 688/2022 - Projeto de Lei nº 46/2022

Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico

Ação Realizada: Pela Aprovação

Próxima Fase: Elaborar Parecer na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

De: **Procuradoria Geral**

Para: **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

Trata-se os autos de processo administrativo n 688/2022 a fim da continuidade da tramitação do Projeto de Lei n 46/2022, de autoria do Nobre Vereador o Sr. Paulo Sérgio de Toledo Costa.

O Projeto de Lei tem como objetivo Instituir o Programa de Terapias Naturais na Secretaria Municipal de Saúde de Itapemirim/ES, e dá outras providências.

Inicialmente esta Procuradoria parabeniza o Nobre Vereador pelo referido Projeto de Lei, por trazer em seu bojo uma preocupação acerca de Tratamentos Medicinais no formato Terapêuticos Naturais, o que na atualidade está sendo muito difundido.

Em análise dos trâmites processuais, foram devidamente cumpridos as formalidades legais da legislação vigente.

No tocante de impacto financeiro e orçamentário, verifica-se também a não existência de aumento de gastos, visto que, tais tratamentos podem ser realizados dentro do próprio orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, que terá tempo hábil para adequação e preparação para fornecer ao Municípios, que assim desejarem, tal modalidade de tratamento natural.

Desta forma, por tudo acima exposto, essa Procuradoria emite parecer Favorável pela continuidade da tramitação e Aprovação do Projeto de Lei n 46.

S.M.J

Itapemirim-ES, 18 de agosto de 2022.

André Giuberti Louzada

Procurador Geral

Tramitado por: André Giuberti Louzada - Procurador Geral

